

## ANEXO

### INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. O custo da realização dos serviços objeto desse termo de referência se referirá à execução da demanda ordenada, com qualidade e a atender às necessidades do MPDFT. Portanto, a execução contratual que não atinja os objetivos dos serviços contratados importará em pagamento proporcional ao realizado, para tanto serão utilizados níveis de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, promovendo-se a remuneração proporcional ao cumprimento dos níveis de serviços pactuados conforme prevê a IN n.º 005/2017/MPOG.

2. O Instrumento de Medição de Resultados (IMR) seguirá as condições definidas neste Termo de Referência e fará parte do contrato como obrigação entre as partes.

3. O disposto neste item não se confunde com as penalidades discriminadas no item XII (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS) do edital, podendo ambos, inclusive serem aplicados concorrentemente, observadas as peculiaridades de cada caso, já que o IMR é decorrente de atuação do representante da administração quando do atesto dos serviços e a sanção contratual decorre de atuação do gestor do contrato observados o contraditório e a ampla defesa da empresa, o qual não é necessário para o IMR visto ser condição e regra no cumprimento do objeto.

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 01 – Coleta de informações</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir a captação de todas as informações relativas ao MPDFT, conforme padrões de pesquisa definidos em termo de referência
<b>Meta a cumprir</b>	Coleta de matérias relevantes referentes ao MPDFT.
<b>Instrumento de medição</b>	Conferência, pela equipe responsável pelo clipping da Secom, da coleta das matérias relevantes sobre o MPDFT
<b>Forma de acompanhamento</b>	Relatório de gestão de contrato.

<b>Periodicidade</b>	Diária
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	O mecanismo de cálculo será conforme ocorrência, pontuação e peso especificado abaixo.
<b>Início de Vigência</b>	Data da assinatura do contrato.

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 02 – Disponibilidade do clipping, conforme especificado em TR</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir que o clipping esteja disponível para visualização conforme especificação em TR
<b>Meta a cumprir</b>	Clipping disponibilizado no horário estabelecido em TR.
<b>Instrumento de medição</b>	Conferência, pela equipe responsável pelo clipping da Secom.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Relatório de gestão de contrato.
<b>Periodicidade</b>	Diária
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	O mecanismo de cálculo será conforme ocorrência, pontuação e peso especificado abaixo.
<b>Início de Vigência</b>	Data da assinatura do contrato.

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 03 – Disponibilização da Auditoria de imagem</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir que a Secom tenha ciência da percepção do MPDFT com base na divulgação nas mídias, apontando assuntos sensíveis ou potenciais de desgaste da imagem, conforme previsto em TR
<b>Meta a cumprir</b>	Entrega semanal do Boletim
<b>Instrumento de medição</b>	Conferência, pela equipe responsável pelo clipping da Secom, do recebimento da Auditoria de Imagem

<b>Forma de acompanhamento</b>	Relatório de gestão de contrato.
<b>Periodicidade</b>	Semanal
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	O mecanismo de cálculo será conforme ocorrência, pontuação e peso especificado abaixo.
<b>Início de Vigência</b>	Data da assinatura do contrato.

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 04 – Disponibilização do boletim</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir envio dos principais destaques do clipping diário, em duas edições, conforme TR.
<b>Meta a cumprir</b>	Envio do boletim
<b>Instrumento de medição</b>	Conferência, pela equipe responsável pelo clipping da Secom, do recebimento do boletim
<b>Forma de acompanhamento</b>	Relatório de gestão de contrato.
<b>Periodicidade</b>	Diário
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	O mecanismo de cálculo será conforme ocorrência, pontuação e peso especificado abaixo.
<b>Início de Vigência</b>	Data da assinatura do contrato.

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 05 – Análise de Mídia</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir a entrega do relatório mensal com os principais fatos abordados pela mídia, conforme especificado em TR.
<b>Meta a cumprir</b>	Entrega mensal do relatório de mídia

<b>Instrumento de medição</b>	Conferência, pela equipe responsável pelo clipping da Secom, do recebimento do relatório de análise de mídia mensal
<b>Forma de acompanhamento</b>	Relatório de gestão de contrato.
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	O mecanismo de cálculo será conforme ocorrência, pontuação e peso especificado abaixo.
<b>Início de Vigência</b>	Data da assinatura do contrato.

<b>Faixa de ajuste no pagamento</b>			
<b>Ocorrência</b>	<b>Pontuação</b>	<b>1ª Ocorrência Peso 1</b>	<b>2ª Ocorrência e seguintes Peso 2</b>
Coleta de matérias incompleta, não buscando publicações relevantes a respeito do MPDFT	0,5	1	2
Atraso na disponibilização do clipping	1	1	2
Não disponibilização da Auditoria de Imagem semanal	1	1	2
Não disponibilização do boletim de informações	1	1	2
Não disponibilização do relatório de análise de mídia mensal	2	1	2

<b>Procedimento</b>	<b>Pontuação</b>
Glosa correspondente a 10% do valor da ordem de serviço	Maior ou igual a 0.5 e menor que 2
Glosa correspondente a 15% do valor da ordem de serviço	Maior ou igual a 2 e menor que 5
Glosa correspondente a 20% do valor da ordem de serviço	Acima de 5